



EDITAL Nº 02/2024

EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPI

A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes, efetivos da UFPI, vinculados aos Programas de Pós-Graduação as inscrições para o processo de seleção de produção científica e técnicas para auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção científica e técnica, circunscritas às seguintes normas:

1. DO OBJETO

O Edital de *Auxílio Financeiro ao Pesquisador* objetiva incentivar a produção científica e técnica dos Programas de Pós-Graduação, de modo a estimular e apoiar a produção científica e técnica de docentes efetivos permanentes e colaboradores cuja produção colaborará de forma significativa para qualificar os PPGs pelo sistema de avaliação da CAPES. Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores avaliativos, visando o fortalecimento das atividades acadêmicas do programa.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

19 a 22 de março de 2024

3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1-Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1. Os servidores docentes efetivos da UFPI do quadro permanente ou colaborador dos Programas de Pós-Graduação, que atendam às condições a seguir:

- a) Ter produção científica e/ou técnica que contribuam para excelência na avaliação dos Programas;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no mês de março do ano de 2024;
- c) Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2024. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada.*

3.2 - Quanto às características, a produção científica e ou técnica do/a proponente pode contemplar o período de março de 2023 a fevereiro de 2024:

3.2.1- Apresentar, obrigatoriamente, na produção científica e /ou técnica, vínculo institucional do autor com a UFPI;

3.2.2 – Apresentar uma (01) produção a ser contemplada;

3.2.3 - Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de

vinculação do docente: a) Artigo/Congresso científico (no caso da área de computação) com discente, publicado ou aceito, avaliado no Qualis CAPES, nos seguintes estratos: A1, A2, A3, A4 e B1 (avaliação referente ao quadriênio 2017-2020); b) Livro ou Capítulo de Livro publicado com discente, de acordo com os estratos: L1, L2 e L3 (Avaliação referente ao quadriênio 2017-2020); c) Patente ou Depósito de Patente no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI) com discente do PPG proposto.

3.2.4 - Ser devidamente comprovada por meio de documentação anexada ao pedido:

3.2.4.1 - No caso de artigos com discente do PPG proposto: apresentar o D.O.I, a descrição completa do nome dos autores/pesquisadores e do periódico que foi publicado ou aceito.

3.2.4.2 - No caso de depósito de patente com discente do PPG proposto: apresentar o protocolo do depósito, a descrição completa do nome dos autores/pesquisadores.

3.2.4.3 - No caso de livro com discente do PPG proposto: i) apresentar elementos pré-textuais do livro todo (Capa, ficha catalográfica, sumário); ii) apresentar um pdf único da produção completa ou capítulo publicado ou primeiro e último capítulo do livro autoral, nos quais constem o nome do autor ou autores;

3.2.3.3 - Nestes três casos previstos, deve-se juntar toda a documentação em um ÚNICO arquivo em PDF;

3.2.3.4 - Produções (artigos, patentes, livros ou capítulos de livros) já contemplados com Auxílio ao Pesquisador no ano de 2023 ou 2024 com Auxílio ao Pesquisador não poderão concorrer.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 - A submissão das propostas deve ser realizada dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico editaisprpg@ufpi.edu.br

4.1.1 - Preencher o formulário inscrição (Anexo 1).

4.2- A finalização da submissão somente ocorrerá após a PRPG emitir um e-mail como Recibo de Inscrição.

4.3- Após o término do prazo de inscrição a Comissão de Avaliação da PRPG/UFPI, emitirá a portaria com o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital;

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A análise ocorrerá da seguinte forma:

5.1.1 - A análise dos artigos/ submetidos será realizada por meio da consulta ao Qualis CAPES (quadriênio 2017-2020), disponibilizado na Plataforma SUCUPIRA e no site do periódico no qual os artigos foram publicados ou aceitos

5.1.2 - A análise dos livros e capítulos de livros será realizada por meio dos critérios da área do Programa proposto para o Qualis livros, de acordo com a classificação presente no documento de área;

5.1.3 - A análise das patentes e depósitos patentes será realizada por meio dos critérios da área do Programa.

5.1.4 - Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente do quadro permanente do Programa.

5.1.5 - A análise da produção científica e /ou técnica submetida será realizada, conforme o quadro indicado no presente edital;

5.1.6 - A análise dar-se-á pela comprovação dos produtos submetidos e publicados;

5.2. - A avaliação da produção e análise dos recursos será realizada pela Comissão de

Avaliação da PRPG.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos no valor de R\$ 50.000,00 provenientes da verba da PRPG da UFPI, ano de 2023, a qual foi definida para ser usada na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador*, na modalidade publicação.

7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas.

7.2 Havendo a quantidade superior de inscrições, acima dos valores disponíveis a concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital:

7.2.1 Produto com maior impacto na produção científica e / ou técnica do Programa, conforme documentos de área;

7.2.2 Produto com maior citações em artigos científicos ou relatórios técnicos.

7.4 O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o quadro de cotas a seguir, de acordo com o Qualis Periódicos e Qualis livros CAPES 2017-2020.

Produção	A1	A2	A3	A4	B1	L1	L2	
Artigos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00	R\$1.000,00			
Livros						R\$ 1.500,00	R\$ 1.300,00	
Capítulo de livros						R\$ 750,00	R\$ 550,00	
Patentes							valores	
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).							R\$ 1.500,00	
Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).							R\$1.100,00	

7.5 Os recursos serão repassados aos proponentes em parcela única, conforme item 7.2, de acordo com o enquadramento da proposta, segundo o item 3.2 em conformidade com o quadro do item 7.4 do presente edital.

7.6- O limite do incentivo financeiro a cada docente contemplado será no máximo um produto apresentado, de acordo com a disponibilidade do edital.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	20/03/2024
Período de inscrição	20 a 25/03/2024
Julgamento das propostas	26/03 a 02/04/2024
Resultado preliminar	03/04/2024
Prazo para recursos	04/04/2024

Julgamento dos recursos	05/04/2024
Resultado dos recursos	08/04/2024
Resultado Final	09/04/2024
Envio dos contemplados pela PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos.	10 a 12/04/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, notado ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3 A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.4 Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do certame, por meio do endereço eletrônico: editaisprpg@ufpi.edu.br

9.5 É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina-PI, 20 de março de 2024

Prof^a. Dr^a. *Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo*
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação da UFPI

Prof Dr. Gildásio Guedes Fernandes
Reitor da UFPI

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 02/2024

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção científica e técnica de docentes que integramos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Piauí. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital. Em relação aos DADOS DA PRODUÇÃO científica e técnica, preencher apenas o correspondente à quantidade de artigo/produto publicado e/ou patente depositada.

Dados obrigatórios

Nome Completo: _____

Dados Bancários (Banco, agência e conta): _____

Link Ativo do Currículo Lattes: _____

Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq: _____

Dados da produção técnica de março de 2023 a fevereiro de 2024:

1. Título do artigo/livro/capítulo de livro/patente/depósito: